



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 05/2026**

Ficam os candidatos interessados a firmar contrato temporário de trabalho por tempo determinado com o Município de Miradouro, para os cargos constantes do quadro em anexo, a comparecem no local, data e horário especificados, onde serão selecionados os candidatos para contratação.

1 - Para contratação serão observados os seguintes critérios, estabelecidos pelo Decreto nº 148/2025, quais sejam:

I – o candidato melhor classificação em concurso público vigente para o cargo a ser contratado;

II – inexistindo candidato na situação anterior, tratando-se de cargos com exigência de nível superior de ensino específico para o exercício, os aprovados em concurso público vigente para outro cargo que exija a mesma formação;

III – inexistindo candidatos nas situações anteriores, o melhor classificado em processo seletivo vigente para o cargo a ser contratado;

IV - inexistindo candidatos nas situações anteriores; tratando-se de cargos com exigência de nível superior de ensino específico para o exercício, os aprovados em processo seletivo vigente para outro cargo que exija a mesma formação;

Parágrafo único – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, excepcionalmente, não havendo candidatos aprovados para a área na qual exista vaga para contratação, poderão concorrer os candidatos aprovados para as demais áreas, sendo selecionado aquele que tenha obtido a maior nota no processo de seleção que participou, obedecidos os critérios acima especificados.

2 – O não comparecimento do candidato implica manifestação de desinteresse na contratação temporária.

3 – Os candidatos selecionados deveram, para entrada em exercício apresentarem os seguintes documentos no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da seleção, sob pena de serem considerados desistentes:



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

- I - 1 (uma) foto 3X4 de frente, colorida e recente;
- II - Cédula de Identidade (RG);
- III - Comprovante de votação na última eleição;
- IV - Certidão de Casamento, se for o caso, com as devidas averbações, se houver;
- V - CPF e Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) dos filhos menores de 14 anos;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VII Certificado de Reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino, observado o disposto no Art. 19 do Decreto no 57.654 de 20 de janeiro de 1996;
- VIII - Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- IX - Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia ou telefone);
- X - Diploma e registro profissional da categoria, com a habilitação específica da função para o qual se inscreveu, quando exigível;
- XI - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XII - Declaração de que não acumula funções com acumulação vedada ou, quando acumule lícitamente, declaração de que as funções/funções são acumuláveis e tem horários compatíveis. Na declaração o candidato fara constar, ainda, que reconhece que a administração publica municipal não fara concessões e ajustes de horários para permitir ao candidato compatibilizar horários;
- XIII - exame admissional realizado pelo Médico do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Miradouro;
- XIV – para os candidatos que irão trabalhar na Casa Lar “Cantinho Acolhedor” será realizada avaliação psicossocial;
- XV – Cartão Do SUS;



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

XVI – Para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovar a realização de curso conforme exigido no edital do Processo Seletivo Público nº 002/2023;

4 – As contratações serão realizadas com prazo determinado de acordo com as necessidades da administração para cada cargo.

5 – O tempo de contratação poderá sofrer alteração em razão das necessidades da administração.

6 – Ocorrendo a realização de concurso público ou de processo seletivo para o cargo ocupado pelo contratado, o contrato será rescindido antecipadamente.

7- As despesas referentes aos exames médicos exigidos pela Administração para fins de admissão serão de responsabilidade do candidato.

Miradouro-MG, 06 de abril de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO  
PREFEITO DE MIRADOURO

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>CARGA HORARIA</b>
Agente Administrativo	02	Ensino Médio Completo	Programa Criança Feliz	30 horas
Agente Comunitário de Saúde –	01	Ensino Médio Completo	ESF Rural 02	40 horas
Técnico Administrativo*	02	Ensino Médio Completo	Programa Criança Feliz	30 horas

Agente Administrativo – Contrato pelo Período de 06 meses prorrogável por igual período ou até a nomeação de aprovados em concurso público; Agente Comunitário de Saúde – Contrato pelo Período de 06 meses para substituição de servidora em Licença Maternidade;

Técnico Administrativo – Somente haverá contratação para este cargo no caso de não ocorrer interessado para o cargo de Agente Administrativo – Prazo de contrato o mesmo do Agente Administrativo;



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Miradouro – Praça Santa Rita – Miradouro MG

DATA: 10/04/2026

HORÁRIO:

13:00 h – Agente Administrativo/Técnico Administrativo

13:15 h – Agente Comunitário de Saúde

- Início de atividades: imediata